



Processo 82.439

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 12.772

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “**DIA MUNICIPAL DA ADOÇÃO**” (25 de maio).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 21 de maio de 2019 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, o “**DIA MUNICIPAL DA ADOÇÃO**”, a ser comemorado anualmente em 25 de maio.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e um de maio de dois mil e dezenove (21/05/2019).

FAOUAZ TAHA
Presidente